



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-08

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, 440, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2022** por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **PROCESSO Nº. 098/2022 RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras públicas, constantes no anexo desta ata, beneficiário **PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, localizado Rua Dezoito, nº 198, Andar 01, bairro Milanês, Contagem, estado de Minas Gerais, cujo **CNPJ é 45.966.780/0001-67**, neste ato representado por Lucas Soares Silva, Identidade MG 19.511.243 e CPF 018.866.196-46, conforme anexo I à ATA:

01 - DO OBJETO:

1.1 – Aquisição de materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras públicas.

1.2 - Os objetos dos fornecimentos são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 32/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, conforme Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por requisição, ofício, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1 - Aos Detentores desta Ata que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa da Detentora desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Morro da Garça, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

8.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

8.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

8.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

8.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 32/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando: mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não accitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 32/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 05 de setembro de 2022.

MARCIO TULIO LEITE

Assinado de forma digital por
MARCIO TULIO LEITE

ROCHA:25904221649

ROCHA:25904221649

Dados: 2022.09.05 10:48:15 -03'00'

Márcio Túlio Leite Rocha

Prefeito Municipal de Morro da Garça

LUCAS SOARES

Assinado de forma digital por
LUCAS SOARES SILVA

SILVA

Dados: 2022.10.20 09:01:58

-03'00'

COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME

CNPJ é 45.966.780/0001-67

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS: Maicon Wesley do Silva

CPF Nº: 5378 396 18

Adelina Soares de Silva

CPF Nº: 021101706-75

PUBLICIDADE

AFIXADO EM

20 de 2022

ASS. DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022

ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
8	100	UNID.	ADAPTADOR FLANGE 20X1/2	AKATO	R\$ 7,56	R\$ 756,00
9	100	UNID.	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	AKATO	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
10	60	UNID.	ADAPTADOR FLANGE 32X1	AKATO	R\$ 13,61	R\$ 816,60
11	60	UNID.	ADAPTADOR FLANGE 40X1.1/4	AKATO	R\$ 14,29	R\$ 857,40
12	80	UNID.	ADAPTADOR FLANGE 50X1.1/2	AKATO	R\$ 16,77	R\$ 1.341,60
14	10	UNID.	ADAPTADOR POLIETILENO 1"	REBOUÇAS	R\$ 1,05	R\$ 10,50
16	50	UNID.	ADESIVO VEDA JUNTA DIESEL	MUNDIAL	R\$ 7,35	R\$ 367,50
21	50	UNID.	BOIA DE ½	VALEPLAST	R\$ 8,35	R\$ 417,50
22	100	UNID.	BOIA DE ½ P/ CAIXA DESCARGA	GRAP	R\$ 6,60	R\$ 660,00
35	45	UNID.	Caixa de passagem pvc	MALTON	R\$ 51,57	R\$ 2.320,65
36	45	UNID.	Caixa de gordura pvc	MALTON	R\$ 55,69	R\$ 2.506,05
37	100	UNID.	CAIXA DESCARGA - 9 LITROS	METASUL	R\$ 43,35	R\$ 4.335,00
46	100	UNID.	DUCHA 4 POLEGADAS BRANCA S/ REGISTRO	VALEPLAST	R\$ 6,90	R\$ 690,00
49	120	UNID.	ENGATE PVC 40 CM	GRAP	R\$ 4,85	R\$ 582,00
50	120	UNID.	ENGATE PVC 50 CM	GRAP	R\$ 5,88	R\$ 705,60
51	100	UNID.	ESPUDE P/ VASO PVC	VALEPLAST	R\$ 2,55	R\$ 255,00
52	250	UNID.	FITA VEDA ROSCA 50 M X 18 MM	VEDALAR	R\$ 3,99	R\$ 997,50
55	200	UNID.	JOELHO BUCHA LATÃO 25X3/4	AKATO	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
56	200	UNID.	JOELHO ROSCÁVEL DE ½	AKATO	R\$ 2,70	R\$ 540,00
57	200	UNID.	JOELHO ROSCÁVEL DE ¾	AKATO	R\$ 3,25	R\$ 650,00
58	50	UNID.	JOELHO ROSCÁVEL DE 1	KRONA	R\$ 6,99	R\$ 349,50
59	50	UNID.	JOELHO ROSCÁVEL DE 1.1/2	KRONA	R\$ 19,98	R\$ 999,00
62	50	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 45°X32	AKATO	R\$ 1,89	R\$ 94,50
67	50	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 90°X25	AKATO	R\$ 0,58	R\$ 29,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



76	30	UNID.	LUVA BUCHA LATÃO 25X1/2	AKATO	R\$ 4,29	R\$ 128,70
82	50	UNID.	LUVA ROSCÁVEL DE ¾	AKATO	R\$ 1,67	R\$ 83,50
83	40	UNID.	LUVA ROSCÁVEL DE 1	KRONA	R\$ 4,35	R\$ 174,00
84	30	UNID.	LUVA ROSCÁVEL DE 1.1/2	KRONA	R\$ 13,47	R\$ 404,10
85	30	UNID.	LUVA ROSCÁVEL DE 1.1/4	KRONA	R\$ 10,41	R\$ 312,30
100	2200	METROS	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2"	SUNFLEX	R\$ 2,81	R\$ 6.182,00
101	100	UNID.	MECANISMO DA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE ENTRADA	VALEPLAST	R\$ 36,22	R\$ 3.622,00
102	30	UNID.	MECANISMO DA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE SAÍDA	VALEPLAST	R\$ 36,40	R\$ 1.092,00
103	100	UNID.	NIPEL ROSCÁVEL DE ½	AKATO	R\$ 0,69	R\$ 69,00
105	50	UNID.	NIPEL ROSCÁVEL DE 1	KRONA	R\$ 3,40	R\$ 170,00
106	50	UNID.	NIPEL ROSCÁVEL DE 1.1/2	KRONA	R\$ 10,25	R\$ 512,50
107	50	UNID.	NIPEL ROSCÁVEL DE 1.1/4	KRONA	R\$ 6,45	R\$ 322,50
108	50	UNID.	PLUG ROSCÁVEL DE 2	KRONA	R\$ 2,55	R\$ 127,50
112	110	UNID.	REGISTRO ESFERA COMPACTO ROSCA 20MM	UNIFORT	R\$ 11,15	1.226,50
113	50	UNID.	REGISTRO ESFERA METAL DE ½ - NACIONAL	THOMPSON	R\$ 14,00	R\$ 700,00
114	50	UNID.	REGISTRO ESFERA METAL DE ¾ - NACIONAL	ACQUAPLUS	R\$ 16,30	R\$ 815,00
115	50	UNID.	REGISTRO ESFERA METAL DE 1 - NACIONAL	THOMPSON	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
116	50	UNID.	REGISTRO ESFERA METAL DE 1.1/2 - NACIONAL	THOMPSON	R\$ 81,50	R\$ 4.075,00
117	30	UNID.	REGISTRO ESFERA METAL DE 1.1/4 - NACIONAL	THOPSON	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
119	20	UNID.	REGISTRO ESFERA PVC SOLD. 60 MM	UNIFORT	R\$ 40,95	R\$ 819,00
120	110	UNID.	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 20 MM	AKATO	R\$ 6,05	R\$ 665,50
121	50	UNID.	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 25 MM	AKATO	R\$ 6,81	R\$ 340,50
122	40	UNID.	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 32 MM	REBOUÇAS	R\$ 10,23	R\$ 409,20
123	65	UNID.	REPARO COMPLETO DE VÁLVULA PRIMOR E ORIENTE SUPER 40 MM	REPAR	R\$ 28,35	R\$ 1.842,75
125	65	UNID.	REPARO P/ VÁLVULA DOCOL	MIXPLASTIC	R\$ 39,95	R\$ 2.596,75
126	65	UNID.	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA MAX	REPAR	R\$ 37,56	R\$ 2.441,40
128	100	UNID.	SIFÃO SANFONADO	DELFFLEX	R\$ 5,05	R\$ 505,00
129	50	UNID.	SPUD SANFONADO	VALEPLAST	R\$ 2,55	R\$ 127,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



134	40	UNID.	TE ROSCÁVEL DE ¼	KRONA	R\$ 4,27	R\$ 170,80
135	30	UNID.	TE ROSCÁVEL DE 1	KRONA	R\$ 14,20	R\$ 426,00
136	20	UNID.	TE ROSCÁVEL DE 1.1/2	KRONA	R\$ 33,37	R\$ 667,40
140	100	UNID.	TE SOLDÁVEL LR 25X1/2	AKATO	R\$ 3,04	R\$ 304,00
146	50	UNID.	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA PIA BICA MÓVEL DE MESA ¼ VOLTA	KRHOMO	R\$ 58,59	R\$2.929,50
148	50	UNID.	TORNEIRA P/ COZINHA DE PAREDE BRANCA PLÁSTICO	HERC	R\$ 11,20	R\$ 560,00
150	20	UNID.	TORNEIRAS DE PLÁSTICO PARA FILTRO COM BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM MATERIAL DE PVC ATÓXICO	ELITE	R\$ 5,25	R\$ 105,00
151	20	UNID.	TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO BICA ALTA BRANCA REF: 1195	HERC	R\$ 14,10	R\$ 282,00
163	30	UNID.	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50 MM	PLASTILIT	R\$ 30,80	R\$ 924,00
165	100	UNID.	VÁLVULA DE PLÁSTICO P/ LAVATÓRIO	REBOUÇAS	R\$ 3,00	R\$ 300,00
170	100	UNID.	ANEL DE ESGOTO - 100 MM	TERMOINJET	R\$ 0,88	R\$ 88,00
174	50	UNID.	CAP ESGOTO 150 MM	AKATO	R\$ 37,35	R\$ 1.867,50
192	100	UNID.	JOELHO ESGOTO 90° X50MM	AKATO	R\$ 2,69	R\$ 269,00
196	500	UNID.	JUNÇÃO Y - 100 MM - ESGOTO	AKATO	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
206	130	UNID.	RALO QUADRADO EM AÇO INOX 10X10CM COM SISTEMA ABRE E FECHA	POLINOX	R\$ 8,25	R\$ 1.072,50
207	70	UNID.	RALO QUADRADO EM AÇO INOX 15X15CM COM SISTEMA ABRE E FECHA	POLINOX	R\$ 15,93	R\$ 1.115,10
211	50	UNID.	TAMPÃO DN 100 (T5/T9)	AKATO	R\$ 8,87	R\$ 443,50
221	50	UNID.	TUBO DE COLA 175 MG - PINCEL	FIRMEX	R\$ 12,40	R\$ 620,00
229	120	UNID.	VÁLVULA RETENÇÃO ESGOTO 100 MM	VALEPLAST	R\$ 13,18	R\$ 1.581,60
232	170	UNID.	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 10	SUPREMA	R\$ 1,28	R\$ 217,60
236	50	UNID.	VÁLVULA PARA BOJO INOX	OVERTIME	R\$ 10,35	R\$ 517,50
240	5000	METROS	CABO DE COBRE ISOLADO 10 MM PRETO	ALFA	R\$ 6,53	R\$ 32.650,00
241	5000	METROS	CABO DE COBRE ISOLADO 10 MM AZUL	ALFA	R\$ 6,53	R\$ 32.650,00
242	5000	METROS	CABO DE COBRE ISOLADO 10 MM VERMELHO	ALFA	R\$ 6,53	R\$ 32.650,00
243	5000	METROS	CABO DE COBRE ISOLADO 10 MM VERDE	ALFA	R\$ 6,53	R\$ 32.650,00
244	5000	METROS	CABO DE COBRE ISOLADO 10 MM BRANCO	ALFA	R\$ 6,53	R\$ 32.650,00
245	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 10,MM PRETO	ALFA	R\$ 6,53	R\$ 32.650,00
246	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 10 MM AZUL	ALFA	R\$ 6,53	R\$ 32.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



247	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 10 MM VERMELHO	ALFA	R\$ 6,53	R\$ 32.650,00
248	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 10 MM VERDE	ALFA	R\$ 6,53	R\$ 32.650,00
249	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 10 MM BRANCO	ALFA	R\$ 6,53	R\$ 32.650,00
251	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 16 MM (PRETO)	ALFA	R\$ 10,89	R\$ 54.450,00
255	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ² COBRE AZUL	ALFA	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
257	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ² COBRE VERMELHO	ALFA	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
259	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ² COBRE BRANCO	ALFA	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
261	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 4MM2 VERDE	ALFA	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
263	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 4MM2 BRANCO	ALFA	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
265	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM ² COBRE VERDE	ALFA	R\$ 4,16	R\$ 20.800,00
267	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM ² COBRE PRETO	ALFA	R\$ 4,16	R\$ 20.800,00
269	5000	METROS	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM ² COBRE AZUL	ALFA	R\$ 4,16	R\$ 20.800,00
274	5000	METROS	CABO QUADRIplex 16 MM	MEGATRON	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
276	5000	METROS	CABO QUADRIplex 35 MM	MEGATRON	R\$ 20,79	R\$ 103.950,00
283	5000	METROS	CABO SINTENAX RIGIDO 4 MM	MEGATRON	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00
285	50	UNID.	CAIXA CM 8 LVP	JSA	R\$ 266,71	R\$ 13.335,50
286	50	UNID.	CAIXA CM 3 LVP	JSA	R\$ 524,72	R\$ 26.236,00
287	50	UNID.	CAIXA CM 14 LVP	JSA	R\$ 257,61	R\$ 12.880,50
288	50	UNID.	CAIXA CM 13 LVP	JSA	R\$ 161,71	R\$ 8.085,50
289	1000	UNID.	CAIXA DERIVAÇÃO 2X4 PLÁSTICA	MONDIALE	R\$ 0,76	R\$ 760,00
291	200	UNID.	CAIXA PARA LAJE 4X4	MONDIALE	R\$ 2,24	R\$ 448,00
293	10	UNID.	CANO PADRÃO 102 MM - 7 METROS	PIPE	R\$ 779,00	R\$ 7.790,00
296	70	UNID.	CHUVEIRO 220 W	ZAGONEL	R\$ 40,40	R\$ 2.828,00
299	500	METROS	CONDUTOR DE 70 MM	CONDUMIG	R\$ 49,40	R\$ 24.700,00
300	500	UNID.	CONECTOR DE PERFURAÇÃO P35	INTELLI	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
301	500	UNID.	CONECTOR DE PERFURAÇÃO P25	INTELLI	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
302	500	UNID.	CONECTOR DE PERFURAÇÃO P16	INTELLI	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
303	200	UNID.	CURVA S ELETRODUTO PVC DE 1. ½	RCA	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



304	200	UNID.	CURVA S ELETRODUTO PVC DE ½	RCA	R\$ 1,65	R\$ 330,00
305	200	UNID.	CURVA S ELETRODUTO PVC DE ¾	RCA	R\$ 1,95	R\$ 390,00
310	200	UNID.	CURVA ELETRODUTO RIGIDA ½	PIPE	R\$ 1,18	R\$ 236,00
313	150	UNID.	DISJUNTOR 1X35	SOPRANO	R\$ 9,38	R\$ 1.407,00
315	150	UNID.	DISJUNTOR 2X15	SOPRANO	R\$ 26,07	R\$ 3.910,50
321	20	UNID.	DISJUNTOR BIPOLAR 2X32 AP	SOPRANO	R\$ 24,20	R\$ 484,00
322	100	UNID.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 1 X 16	SOPRANO	R\$ 96,90	R\$ 9.690,00
324	100	UNID.	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 2 X 25	SOPRANO	R\$ 96,25	R\$ 9.625,00
326	100	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X15	SOPRANO	R\$ 8,87	887,00
327	40	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	SOPRANO	R\$ 8,40	R\$ 336,00
331	300	UNID.	ELETRODUTO PVC DE 3/4	PIPE	R\$ 8,78	R\$ 2.634,00
332	50	UNID.	EXTENSÃO 3 METROS	MEGATRON	R\$ 12,15	R\$ 607,50
333	60	UNID.	EXTENSÃO, 5 METROS COM 3 TOMADAS, PADRÃO ANTIGO E NOVO	MEGATRON	R\$ 26,26	R\$ 1.575,60
334	20	UNID.	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	MEGATRON	R\$ 23,35	R\$ 467,00
336	1000	METROS	FIO PARALELO 2,5 MM	ALFA	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
338	400	UNID.	FITA AUTO FUSÃO 10 MTS similar ou superior a scotch	PRISMATEC	R\$ 14,47	R\$ 5.788,00
340	200	UNID.	FITA ISOLANTE 20 MTS	SOPRANO	R\$ 4,47	R\$ 894,00
345	1000	UNID.	LÂMPADA DE LED 20 W	KIAN	R\$ 14,34	R\$ 14.340,00
346	1000	UNID.	LÂMPADA DE LED 25 W	KIAN	R\$ 24,72	R\$ 24.720,00
349	1000	UNID.	LÂMPADA DE LED 12 W	KIAN	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
351	50	UNID.	LÂMPADA DE LED 9 W	KIAN	R\$ 4,89	R\$ 244,50
353	200	UNID.	LÂMPADA DE LED TUBULAR 15 W	GALAXY	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
355	260	UNID.	LÂMPADA HÁLOGENA 100W 127V	EMPALUX	R\$ 4,78	R\$ 1.242,80
356	260	UNID.	LÂMPADA HÁLOGENA 150W 127V	EMPALUX	R\$ 4,78	R\$ 1.242,80
357	260	UNID.	LÂMPADA HÁLOGENA 60W 127V	EMPALUX	R\$ 4,38	R\$ 1.138,80
358	50	UNID.	LÂMPADA LED 7 W	KIAN	R\$ 4,89	R\$ 244,50
366	5000	MTS	MANGUEIRA ELETRODUTO CANDUITE 3/4 ANTICHAMA	RECONTA	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
370	20	UNID.	PADRÃO MONOFÁSICO CONTRA	SILVENDAS	R\$ 1.168,78	R\$ 23.375,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



376	1000	UNID.	PLAFON COM RECEPTÁCULO	JR ILUMINAÇÃO	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00
384	200	UNID.	SOQUETE DE PORCELENA E40	PRISMATEC	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
387	100	UNID.	TOMADA EXTERNA	MECTRONIC	R\$ 4,65	R\$ 465,00
389	80	UNID.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTOR BRANCO	MONDIALE	R\$ 15,93	R\$ 1.274,40
391	100	UNID.	TUBO ELETRODUTO 3/4	PIPE	R\$ 8,78	R\$ 878,00
427	100	UNID.	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	PAG	R\$ 9,75	R\$ 975,00
428	100	UNID.	ROLO ESPUMA 9 CM	COMPEL	R\$ 3,39	R\$ 339,00
429	100	UNID.	ROLOS DE LÃ 15 CM SINTÉTICA ANTI RESPINGO	COMPEL	R\$ 3,39	R\$ 339,00
448	200	UNID.	VALVULA AMERICANA METAL	KRHOMO	R\$ 20,01	R\$ 4.002,00
449	200	UNID.	BUCHA ELETRODUTO ALUMINIO 3/4	WETZEL	R\$ 1,14	R\$ 228,00
450	200	UNID.	BUCHA ELETRODUTO ALUMINIO 1/2	WETZEL	R\$ 1,53	R\$ 306,00
451	200	UNID.	BUCHA ELETRODUTO ALUMINIO 1 1/2	WETZEL	R\$ 4,24	R\$ 848,00
452	200	UNID.	BUCHA ELETRODUTO ALUMINIO 1 POLEGADA	WETZEL	R\$ 1,56	R\$ 312,00
486	400	KG	ARAME RECOZIDO PG 7 LISO	BELGO	R\$ 26,51	R\$ 10.604,00
506	1500	BARRA	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 1/4	MUBEC	R\$ 6,73	R\$ 10.095,00
508	1500	BARRA	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 1/2	MUBEC	R\$ 26,77	R\$ 40.155,00
531	100	UNID	ABRAÇADEIRA 2 POLEGADAS	BELOSA	R\$ 2,55	R\$ 255,00
537	20	UNID.	ARCO SERRA	FERTAK	R\$ 24,09	R\$ 481,80
544	25	UNID.	BROCA CHATA CM 3/8	FERTAK	R\$ 4,89	R\$ 122,25
546	25	UNID.	BROCAS AÇO 1/4	FERTAK	R\$ 3,34	R\$ 83,50
547	25	UNID.	BROCAS AÇO 3/8	FERTAK	R\$ 8,40	R\$ 210,00
548	25	UNID.	BROCAS AÇO 5/16	FERTAK	R\$ 5,50	R\$ 137,50
550	1000	UNID.	BUCHA PLÁSTICA Nº10	ECOLIDER	R\$ 0,15	R\$ 150,00
551	1000	UNID.	BUCHA PLÁSTICA Nº6	ECOLIDER	R\$ 0,05	R\$ 50,00
552	1000	UNID.	BUCHA PLÁSTICA Nº8	ECOLIDER	R\$ 0,07	R\$ 70,00
559	70	UNID.	CAIXA SINFONADA 100X100X50	BIANPLAST	R\$ 10,12	R\$ 708,40
568	10	UNID.	ÇAVADEIRA ARTICULADA - 1,3M COM CABO	MAX	R\$ 47,40	R\$ 474,00
575	100	UNID.	COLA DE CANO PVC 850G	BRASCOLA	R\$ 52,80	R\$ 5.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



579	20	UNID	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	FERTAK	R\$ 14,60	R\$ 292,00
580	20	UNID.	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	FERTAK	R\$ 16,60	R\$ 332,00
602	20	UNID.	FACÃO PARA MATO	FERTAK	R\$ 21,40	R\$ 428,00
603	135	UNID.	FECHADURA EXTERNA MAÇANETA	SOPRANO	R\$ 53,60	R\$ 7.236,00
604	145	UNID.	FECHADURA INTERNA MAÇANETA	SOPRANO	R\$ 36,90	R\$ 5.350,50
606	3	UNID	FERRO DE SOLDA 60W 127	EDA	R\$ 39,40	R\$ 118,20
607	10	UNID	ESTANHO DE SOLDA TUBO 25 GRAMAS	EMAVI	R\$ 7,21	R\$ 72,10
611	50	UNID.	FITA CREPE 50X18MM	CONDOR	R\$ 4,76	R\$ 238,00
616	50	KG	GRAMPO DE CERCA	BELGO	R\$ 19,13	R\$ 956,50
622	50	UNID.	LIMA TRIÂNGULO (K&F OU SIMILAR)	LS LIMAS	R\$ 5,56	R\$ 278,00
623	50	UNID.	LINHA PEDREIRO 100 MTS	TOP FIO	R\$ 3,55	R\$ 177,50
624	50	UNID.	LINHA PEDREIRO 50 MTS	TOP FIO	R\$ 2,44	R\$ 122,00
629	160	PARES	LUVA DE RASPA CANO CURTO	C. PAULISTA	R\$ 11,31	R\$ 1.809,60
640	300	UNID.	MANGUEIRA PARA GÁS COM ABRAÇADEIRA	OLICAR	R\$ 14,95	R\$ 4.485,00
645	100	UNID.	MASSA ADESIVA PLÁSTICA BRANCA 400G	GOL	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
669	50	UNID	PROTETORES AUDITIVOS PLUS SILICONE LARANJA	FERTAK	R\$ 1,98	R\$ 99,00
674	100	UNID.	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS C/ MANGUEIRA	FORMAGÁS	R\$ 35,35	R\$ 3.535,00
681	100	UNID.	TAMPA PARA VASO (QUADRADO)	METASUL	R\$ 84,55	R\$ 8.455,00
689	10	UNID.	TORQUÊS Nº 05	SÃO ROMÃO	R\$ 15,97	R\$ 159,70
696	20	UNID.	QUADROS DE 24 DISJUNTORES	LEGRAND	R\$ 114,50	R\$ 2.290,00
697	100	METRO	CABO FLEXÍVEL 10MM PRETO	ALFA	R\$ 6,53	R\$ 653,00
698	1000	METRO	CABO FLEXÍVEL 10MM AZUL	ALFA	R\$ 6,53	R\$ 6.530,00
699	50	UNID	ISOLADOR ROLDANA COM ARMAÇÃO 72X72	RUFINO	R\$ 18,30	R\$ 915,00
700	50	UNID	SUPORTE REX PARA 2 ROLDANA	RUFINO	R\$ 12,40	R\$ 620,00
702	50	UNID	SUPORTE REX PARA 4 ROLDANA	RUFINO	R\$ 43,80	R\$ 2.190,00
703	22	UNID.	DISJUNTOR DE 25 AP UNIPOLAR	SOPRANO	R\$ 8,87	R\$ 195,14
704	20	UNID.	DISJUNTOR DE 20 AP UNIPOLAR	SOPRANO	R\$ 8,87	R\$ 177,40
705	500	UNID.	ELETRODUTOS 03 M 3/4	PIPE	R\$ 8,78	R\$ 4.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



706	300	UNID.	LUVA 3/4 ELETRODUTO	PIPE	R\$ 0,70	R\$ 210,00
707	500	UNID.	ABRAÇADEIRAS 3/4 TIPO U	STRINGUETA	R\$ 0,35	R\$ 175,00
709	30	UNID.	RECEPTÁCULO ROSCA E 27	PRISMATEC	R\$ 2,29	R\$ 68,70
710	200	UNID.	TOMADAS INTERNAS 10 AP	MECTRONIC	R\$ 5,43	R\$ 1.086,00
711	100	UNID.	TOMADAS INTERNAS 20 AP	MECTRONIC	R\$ 5,94	R\$ 594,00
712	11	ROLO	MANGUEIRA 3/4	SUNFLEX	R\$ 227,00	R\$ 2.497,00
713	1	ROLO	CANDUITE 3/4 DE 1000 MTRS	RECONTA	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
714	1000	UNID	CAIXA 4X2 PLÁSTICA	MONDIALE	R\$ 0,76	R\$ 760,00
715	1000	METROS	CABO FLEXÍVEL 16MM AZUL	ALFA	R\$ 10,89	R\$ 10.890,00
716	1000	METROS	CABO FLEXÍVEL 16MM PRETO	ALFA	R\$ 10,89	R\$ 10.890,00
719	3	KIT	KIT C/ 100 CONECTORES FÊMEA RJ45 KEYSTONE CAT5E BRANCO	MULTITOC	R\$ 965,00	R\$ 2.895,00
722	34	KIT	CONDULETE (CAIXA DE SOBREPOR) 5 ENTRADAS PLÁSTICO RÍGIDO PVC NA COR CINZA + 4 TAMPINHAS NA COR CINZA COMPATÍVEL COM A CAIXA + 2 ADAPTADOR CONDULETE. KIT COM 10 UNIDADES. CONDULETE TOP® OU COMPATÍVEL.	WETZEL	R\$ 124,00	R\$ 4.216,00
723	34	KIT	CONDULETE (CAIXA DE SOBREPOR) 6 ENTRADAS PLÁSTICO RÍGIDO PVC NA COR CINZA + 4 TAMPINHAS NA COR CINZA COMPATÍVEL COM A CAIXA + 3 ADAPTADOR CONDULETE. KIT COM 10 UNIDADES. CONDULETE TOP® OU COMPATÍVEL.	WETZEL	R\$ 171,20	R\$ 5.820,80
724	26	KIT	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE PVC NA COR CINZA. ESPECIFICAÇÕES: BITOLA: 3/4". KIT COM 10 UNIDADES. CONDULETE TOP® OU COMPATÍVEL.	WETZEL	R\$ 26,60	R\$ 691,60
725	23	KIT	TAMPA 2 MÓDULOS RJ45 SEPARADOS CONDULETE PLÁSTICO RÍGIDO PVC NA COR CINZA. ESPECIFICAÇÕES: BITOLA: 3/4". KIT COM 10 UNIDADES. CONDULETE TOP® OU COMPATÍVEL.	WETZEL	R\$ 44,90	R\$ 1.032,70
726	28	KIT	TAMPA 1 MÓDULO RJ11/45 CONDULETE PLÁSTICO RÍGIDO PVC NA COR CINZA. KIT COM 10 UNIDADES. CONDULETE TOP® OU COMPATÍVEL.	WETZEL	R\$ 45,50	R\$ 1.274,00
727	7	KIT	TAMPA 2 MÓDULO RJ11/45 CONDULETE PLÁSTICO RÍGIDO PVC NA COR CINZA. KIT COM 10 UNIDADES. CONDULETE TOP® OU COMPATÍVEL.	WETZEL	R\$ 49,90	R\$ 349,30
728	5	KIT	TAMPA 2 INTERRUPTORES SEPARADOS CONDULETE PLÁSTICO RÍGIDO PVC NA COR CINZA. KIT COM 10 UNIDADES. CONDULETE TOP® OU COMPATÍVEL.	WETZEL	R\$ 49,90	R\$ 249,50
729	5	UNID	SEALTUBO BITOLA 3/4 EMBORRACHADO ROLO 25 METROS.	DELCAFLEX	R\$ 278,25	R\$ 1.391,25
736	3	KIT	KIT C/ 50 CAPAS PARA CONECTORES RJ45 MACHO	METALFLEX	R\$ 29,00	R\$ 87,00
737	3	KIT	KIT C/ 20 CONECTOR RJ45 CAT5E	MULTITOC	R\$ 11,20	R\$ 33,60
738	3	KIT	KIT C/ 20 CAPAS PARA CONECTORES RJ45 MACHO	METALFLEX	R\$ 11,60	R\$ 34,80
740	200	METROS	MANGUEIRA PNEUMÁTICA DE 1/2	UNIFORT	R\$ 3,87	R\$ 774,00
741	50	UNID.	REFLETOR LED - 200W/FRIA	LD	R\$ 137,26	R\$ 6.863,00
742	100	UND.	REPARO DO VASO ACOPLADO	VALEPLAST	R\$ 72,63	R\$ 7.263,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



743	2000	METROS	CABO TELEFÔNICO 04 VIAS	STE	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
-----	------	--------	-------------------------	-----	----------	--------------

O valor da presente Ata é de R\$ 1.188.812,94 (um milhão cento e oitenta e oito mil e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).